



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Universidade do Estado da Bahia

CENTRO DE ESTUDOS E INOVAÇÃO EM TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA (CEITBC) - UNEB/REIT/CEITBC

Memorando nº 00002/2025 - UNEB/REIT/CEITBC

Ao Sr. / Ex.^{mo} **Chefe de Gabinete**

Assunto: Solicitação de Blocos Comemoração 15 anos TBC no Quilombo Cabula

O projeto de ensino, pesquisa e extensão "Turismo de Base Comunitária no Quilombo Cabula" está comemorando 15 anos nesse ano. Pensamos coletivamente em confeccionar um bloco de anotação com a logo marca comemorativa.

A finalidade desse bloco de notas para anotação é presentear pessoas que colaboraram de forma qualificada para o projeto, fazendo parte das homenagens dos 15 anos e convidados.

Dados: 300 blocos de notas de tamanho 21 x 11,5cm, semelhante aos que a UNEB utiliza com espiral



Documento assinado eletronicamente por **Francisca De Paula Santos Da Silva , Professor**, em 29/04/2025, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00112894861** e o código CRC **8E9490CE**.

Referência: Processo nº 074.18893.2025.0027043-39

SEI nº 00112894861



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Universidade do Estado da Bahia

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO aquisição de 300 (trezentos) blocos de anotações personalizados, tendo em vista as comemorações de 15 anos de Turismo de Base Comunitária no Quilombo Cabula, para serem distribuídos aos colaboradores do projeto, conforme documentos nº 00112894861 e 00112894917.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Adriana dos Santos Marmori Lima, Reitora**, em 06/05/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00112897059** e o código CRC **F60EF5B6**.



Governo do Estado da Bahia

PROPLAN, em 15/05/2025.

INFORMAÇÕES PARA

Nº 074.18893.2025.0027043-39

FL Nº _____

À Pró-Reitora de Planejamento, com a despesa programada.

ALEXANDRE MARTINS DIZ

Gerente de Programação e Orçamento – Proplan

74.491.257

Ao Gabinete da Magnífica Reitora para autorizo,

Informando que a despesa está programada no valor total de R\$ 4.590,00, conforme detalhamento abaixo:

Ação: 4051 - Apoio a Ações de Centro de Pesquisa e Extensão, Classificação Funcional 12.571.424, Região 9900, Destinação de Recurso 15000114000000000000, Natureza da Despesa 339030000, Unidade Gestora 0001, no valor de R\$ 4.590,00;

LIDIA BOAVENTURA PIMENTA

Pró-Reitora de Planejamento

Mat. 92.029.960

Autorizo a Realização da Despesa e a Programação Orçamentária e

Em, ____/____/____

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

Reitora

Mat. 74.296.007

Decreto Simples DOE 11/12/2021

729D5D57C974658C64DB90901D4EA0A6

Documento emitido através do Sistema de Planejamento e Gestão Universitária



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1 - Declaro, para os fins do disposto no art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa objeto do processo de nº 074.18893.2025.0027043-39, no valor estimado de R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº14813 (Orçamento Anual) de 09/01/2025 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei nº 14647 de 27/12/2023 , com a Lei nº 14757 de 27/06/2024 que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.301 - Universidade do Estado da Bahia
ATIVIDADE: 4051 - Apoio a Ações de Centro de Pesquisa e Extensão
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 15000114000000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | VINC
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000 - Material de Consumo
CLASSIFICAÇÃO 12.571.424
REGIÃO: 9900 - Estado

2 – O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.

Salvador, 15 de Maio de 2025

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

Reitora

Matr. 74296007

729D5D57C974658C64DB90901D4EA0A6